



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0501.01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021-SME
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. Rafael Lopes de Moraes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021-SME**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 29 de dezembro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Eletrônico nº 039/2021-SME
- Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 039/2021-SME, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal da Educação do município, através do Secretário, Sr. Rafael Lopes de Moraes, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

EUDISMAR Assinado de
CAVALCANTE forma digital por
TE DE EUDISMAR
ARRUDA:2 CAVALCANTE DE
448519536 ARBUDA244851
8 95368
Dados:
2022.01.05
15:50:24 -03'00'



CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0
Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000
Tel.: (88) 3667-1133

LEANDR
O JOSE
VIEIRA
SOARES:
9317362
8349
Assinado de
forma digital
por LEANDR
O JOSE
VIEIRA
SOARES:
9317362
8349
Dados:
2022.01.05
11:54:21 -03'00'



CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

- a) A entrega dos produtos deverão ser no almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, Itarema, de acordo com a solicitação, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- b) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.
- c) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- d) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- e) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ da Unidade Gestora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.
- 7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

- 8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema – CE.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itarema.
- a) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema dentro do prazo de validade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.
- h) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Secretários Ordenadores de Despesa.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:2
44851953
68

Assinado de
forma digital
por EUDISMAR
CAVALCANTE
DE
ARRUDA:24485
195368
Dados:
2022.01.05
15:54:07 -03'00'



CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0
Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000
Tel.: (88) 3667-1133

LEANDRO
JOSE
VIEIRA
SOARES:9
31736283
49

Assinado de
forma digital
por LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES:931736
28349
Dados:
2022.01.05
11:53:14 -03'00'



CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Designar servidor para a vistoria a entrega dos produtos.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto in ciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

LEANDRO
JOSE VIEIRA

LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES-9317
3628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES-93173628349
Data: 2022.01.05 11:53:11 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

EUDISMAR
CAVALCA
NTE DE
ARRUDA:2
448519536
8

Assinado de
forma digital
por EUDISMAR
CAVALCANTE
DE
ARRUDA:24485
195368
Dados:
2022.01.05
15:55:58 -03'00'





13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.2- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4- As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DEZESETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

EUDISMAR Assinado de
CAVALCANTE forma digital por
TE DE EUDISMAR
ARRUDA:2 CAVALCANTE DE
448519536 ARRUDA:244851
8 95368
Dados: 2022.01.05
16:03:18 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rafael Lopes de Moraes
Secretário Municipal de Educação
MUNICÍPIO DE ITAREMA

Itarema-Ce, 05 de Janeiro de 2022.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP
CNPJ: 09.242.923/0001-24
Maria de Fátima Araújo
CPF: 102.559.233-68

MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 08.458.279/0001-63
Leandro José Vieira Soares
CPF: 931.736.283-49

LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES:9317
3628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349
Dados: 2022.01.05 11:56:30 -03'00'

EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:24 485195368
Assinado de forma digital por EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:2448519368
Dados: 2022.01.05 16:05:56 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ALESSANDRA RIBEIRO Assinado de forma digital por
ALESSANDRA RIBEIRO
CUNHA:73386057349 CUNHA:73386057349
Dados: 2022.01.05 13:49:01 -03'00'

MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME

CNPJ: 26.537.584/0001-22

Alessandra Ribeiro Cunha

CPF: 733.860.573-49

EUDISMAR CAVALCANTE DE

ARRUDA:24485195368

Assinado de forma digital por EUDISMAR CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
Dados: 2022.01.05 16:04:50 -03'00'

DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 41.557.349/0001-06

Eudismar Cavalcante de Arruda

CPF: 244.851.953-68

TESTEMUNHAS:

01.  _____

CPF: 8045111315

02.  _____

CPF: 093.852.898-25

LEANDRO Assinado de forma
JOSE VIEIRA digital por LEANDRO
SOARES:9317362834 JOSE VIEIRA
73628349 SOARES:9317362834
Dados: 2022.01.05
11:56:54 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

ADMINISTRATIVA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 0701.12.368.0007.2.064.0000
FUNDEB FUNDAMENTAL: 0703.12.361.0221.2.076.0000

ELEMENTO DE DESPESA:
44.90.52.00

EUDISMAR Assinado de forma
CAVALCAN digital por
TE DE EUDISMAR
ARRUDA:24 CAVALCANTE DE
485195368 ARRUDA:24485195
368
Dados: 2022.01.05
16:07:12 -03'00'

LEANDRO Assinado de forma
JOSE VIEIRA digital por LEANDRO
SOARES:93 JOSE VIEIRA
173628349 SOARES:9317362834
9
Dados: 2022.01.05
11:57:16 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01.

FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP

Endereço: Rua José Giffoni da Silveira, 1810, Cep: 62.580-000, Acaraú, Ceará

CNPJ: 09.242.923/0001-24

Responsável: Maria de Fátima Araújo

CPF: 102.559.233-68

E-mail: fortal.comercio@hotmail.com

Telefone: 88. 3661-4301

Banco: Banco do Brasil. Agência: 1010-3; Conta: 1810-4

02.

MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço: Rua Humberto de Campos, 1007, Sao João do Tauape, Fortaleza, Ceará

CNPJ: 08.458.279/0001-63

Responsável: Leandro José Vieira Soares

CPF: 931.736.283-49

Fone: 85. 3877-1240 / 3877-1242 / 3087-6838

Email: comercialmarinho@gmail.com

Banco: Banco do Brasil, Agência: 3655-2, Conta: 31326-2

03.

MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME

Endereço: Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará

CNPJ: 26.537.584/0001-22

Representante: Alessandra Ribeiro Cunha

CPF: 733.860.573-49

Telefone: 85. 2181 9252

Email: licitacao@magmoveiscorporativo.com.br

04.

DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará

CNPJ: 41.557.349/0001-06

Representante: Eudismar Cavalcante de Aruda

CPF: 244.851.953-68

Telefone: 85. 3290 0779

Email: diagacomercio@hotmail.com

EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:244851
95368

Assinado de forma
digital por EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
Dados: 2022.01.05
16:08:29 -03'00'



CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0
Praça Nossa Senhora de Fátima, N° 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000
Tel.: (88) 3667-1133

LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES:93173
628349

Assinado de forma
digital por LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349
Dados: 2022.01.05
11:37:42 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 05/01/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 0501.01/2022, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico 039/2021-SME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP CNPJ: 09.242.923/0001-24					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UND	12	3.641,58	43.698,96
3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS.	UND	30	1.868,33	56.049,90
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS.	UND	35	2.728,54	95.498,90
6	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	UND	190	1.035,00	196.650,00
7	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO C/6 PORTAS	UND	50	974,00	48.700,00
9	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	UND	45	840,00	37.800,00
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX COM 2 TORNEIRAS	UND	60	1.343,98	80.638,80
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX COM 3 TORNEIRAS	UND	60	2.998,33	179.899,80
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX COM 4 TORNEIRAS	UND	40	3.699,75	147.990,00
18	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO TIPO MONOBLOCO EMPILHÁVEL	UND	3.300	29,05	95.865,00
21	COLCHONETE DE REPOUSO INFANTIL, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIN IMPERMEÁVEL DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA ESCOLAS, CRECHES, BERÇARIOS (P/ CRIANÇA DE 2 E 3 ANOS)	UND	200	99,67	19.934,00
22	DATA SHOW	UND	25	3.439,50	85.987,50
25	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	UND	120	349,90	41.988,00
27	FOGÃO EM AÇO TIPO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ CAPACIDADE DE 300 G/H	UND	60	1.274,80	76.488,00
28	FOGÃO INDUSTRIAL, GRELHAS	UND	60	879,90	52.794,00

Assinado de forma digital por EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:24485195368
2022.01.05 16:11:45 -03'00'



CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0
Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000
Tel.: (88) 3667-1133

LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES
31736283
09/01/2022 14:58:47



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	30CMX30CM, ALTURA 83CM E 84CM, LARGURA 73CM 4 BOCAS				
29	FREEZER HORIZONTAL CAP. 500 E 520 LITROS 2 TAMPAS COM AJUSTE DE CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO	UND	100	4.455,00	445.500,00
30	FREEZER HORIZONTAL DE 1 TAMPAS COM AJUSTE DE CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO E CAPACIDADE DE 250 L	UND	10	3.050,00	30.500,00
31	FREEZER HORIZONTAL DE 2 TAMPAS COM AJUSTE DE CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO E CAPACIDADE DE 1000 L	UND	45	4.975,00	223.875,00
33	GELADEIRA 286 L NA COR BRANCA	UND	55	2.355,00	129.525,00
34	GELADEIRA 350 LITROS, COM 02 PORTAS CONSUMO DE ENERGIA COR BRANCA	UND	55	3.590,00	197.450,00
35	GUARDA VOLUMES 8 LUGARES EM AÇO	UND	60	1.188,30	71.298,00
36	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO	UND	20	149,99	2.999,80
37	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 6 LITROS	UND	20	727,95	14.559,00
42	MESA DIRETORIA OVAL PARA REUNIÃO COM 10 LUGARES 2,70 X 1,20 X 0,74	UND	5	1.094,00	5.470,00
45	MESA RETA 1,00X0,60 X 0,75	UND	230	154,30	35.489,00
47	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	UND	20	875,00	17.500,00
49	MICROONDAS 30 LITROS	UND	6	743,83	4.462,98
50	MONOBLOCO (CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI - 46L	UND	100	48,59	4.859,00
51	PALETE DE PLÁSTICO	M ²	300	126,00	37.800,00
52	PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 FOLHAS	UND	30	1.030,00	30.900,00
55	SUORTE PARA MICROFONE EM BATERIA OU ZABUMBA	UND	8	134,87	1.078,96
56	TAMBOR CARRO COLETOR CAPACIDADE 240 LITROS	UND	40	612,25	24.490,00
57	TELEFONE COM FIO 3 AJUSTES DE VOLUME	UND	10	95,80	958,00
58	TELEFONE PABX	UND	5	3.345,00	16.725,00
59	TELEFONE SEM FIO	UND	10	150,00	1.500,00
61	TENDA PIRAMIDAL - FABRICADA EM TECIDO DE RÁFIA	UND	25	1.479,60	36.990,00
62	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM SUSPensa	UND	6	243,00	1.458,00
63	VENTILADOR DE COLUNA 60CM	UND	15	284,93	4.273,95

EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195
368

Assinado de forma digital
por EUDISMAR CAVALCANTE
DE ARRUDA:24485195368
Dados: 2022.01.05 16:12:54
-03'00'



CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0
Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000
Tel.: (88) 3667-1133

LEANDR
O JOSE
VIEIRA
SOARES:
129317362
8349

129317362
8349



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



64	VENTILADOR TUFÃO DE PAREDE 60CM	UND	500	225,24	112.620,00
					2.712.264,55

MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 08.458.279/0001-63					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	AR CONDICIONADO 36000 BTUS	UND	12	6.491,66	77.899,92
5	ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM MDF 0,80 X 0,45 X 0,75	UND	120	375,00	45.000,00
8	ARMÁRIO FECHADO ALTO EM MDF C/ 2 PORTAS 1,65 X 0,82 X 0,42	UND	120	550,00	66.000,00
15	BIRÔ 1,20 X 0,60 C/ 3 GAVETAS	UND	20	350,00	7.000,00
19	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 2 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETROACÚSTICA	UND	40	997,50	39.900,00
23	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L 1,40 X 1,40	UND	5	600,00	3.000,00
38	LONGARINA ANATOMICA C/ 3 LUGARES BASE FIXA	UND	60	435,00	26.100,00
39	LONGARINA ANATOMICA C/ 4 LUGARES BASE FIXA	UND	25	588,00	14.700,00
40	LONGARINA ANATOMICA C/ 5 LUGARES BASE FIXA	UND	230	639,56	147.098,80
43	MESA OVAL PARA REUNIÃO 2,00 X 1,00 X 0,74	UND	50	618,00	30.900,00
46	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL	UND	15	193,33	2.899,95
48	MICROFONE SEM FIO WIRELESS	UND	8	987,50	7.900,00
					468.398,67

DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 41.557.349/0001-06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS	UND	48	620,44	29.781,12
14	BIRÔ 1,20 X 0,60 C/ 2 GAVETAS	UND	350	285,20	99.820,00
16	CADEIRA GARFO FIXA	UND	200	133,40	26.680,00
20	CARREGADOR DE PILHAS COMUM	UND	10	57,15	571,50
24	ESTANTE ALTA EM MDF	UND	120	437,00	52.440,00
26	FLANELÓGRAFO DE AVISO, PAINEL EM MDF	UND	35	49,97	1.748,95
32	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS SENDO UMA COM CHAVE	UND	120	384,00	46.080,00

EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:2 448519536 8
Assinado de forma digital por EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:24485195368
Dados: 2022.01.05 16:14:44 -03'00'



CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0
Praça Nossa Senhora de Fátima, N° 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000
Tel.: (88) 3667-1133

LEANDR O JOSE VIEIRA SOARES:9 5773628 349
Assinado de forma digital por LEANDR O JOSE VIEIRA SOARES:938349
Dados: 2022.01.05 11:59:12 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



41	MESA DE APOIO P/ ESCRITÓRIO 0,60 X 0,40	UND	120	149,50	17.940,00
44	MESA PLÁSTICA QUADRADA TIPO MONOBLOCO EMPILHÁVEL	UND	900	52,20	46.980,00
53	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,00M	UND	150	220,00	33.000,00
54	QUADRO BRANCO FIXADO EM PAREDE 3,00X1,20M	UND	200	223,57	44.714,00
60	TELEVISÃO SMART TV LED 42 POLEGADAS	UND	15	2.398,80	35.982,00
					435.737,57

MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME CNPJ: 26.537.584/0001-22						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
17	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA	UND	140	290,00	40.600,00	
						40.600,00

EUDISMAR CAVALCANTE DE
ARRUDA:245368
485195368

Assinado de forma digital por
EUDISMAR CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
Dados: 2022.01.05
16:19:30 -03'00'

LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349

Assinado de forma digital por
LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349
Dados: 2022.01.05 11:59:46
-03'00'





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0501.01/2022-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-SME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0501.01/2022-SME. I - **ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. II - **EMPRESA:** DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 41.557.349/0001-06; MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME, Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 26.537.584/0001-22; MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, Rua Humberto de Campos, 1007, Sao João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 08.458.279/0001-63; FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP, Rua José Giffoni da Silveira, 1810, Cep: 62.580-000, Acaraú, Ceará, CNPJ: 09.242.923/0001-24. III - **REPRESENTANTE:** Maria de Fátima Araújo, CPF: 102.559.233-68; Leandro José Vieira Soares, CPF: 931.736.283-49; Alessandra Ribeiro Cunha, CPF: 733.860.573-49; Eudismar Cavalcante de Arruda, CPF: 244.851.953-68. IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 039/2021-SME. VI - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.657.000,79 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais e setenta e nove centavos). VIII - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. IX - **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022. X - **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Educação. XI - **ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). XII - **ASSINAM PELAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP); Leandro José Vieira Soares (MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP); Alessandra Ribeiro Cunha (MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME); Eudismar Cavalcante de Arruda (DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA)

Rafael Lopes de Moraes

Secretário Municipal de Educação

Itarema-CE, 05 de Janeiro de 2022.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	06/01/2022
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO

FATURAR SECRETARIA:	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
---------------------	---------------------------------------

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 05 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-SME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0501.01/2022-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-SME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0501.01/2022-SME. **I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **II – EMPRESAS:** DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 41.557.349/0001-06; MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME, Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 26.537.584/0001-22; MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, Rua Humberto de Campos, 1007, São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 08.458.279/0001-63; FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP, Rua José Giffoni da Silveira, 1810, Cep: 62.580-000, Acaraú, Ceará, CNPJ: 09.242.923/0001-24. **III - REPRESENTANTE:** Maria de Fátima Araújo, CPF: 102.559.233-68; Leandro José Vieira Soares, CPF: 931.736.283-49; Alessandra Ribeiro Cunha, CPF: 733.860.573-49; Eudismar Cavalcante de Arruda, CPF: 244.851.953-68. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 039/2021-SME. **VI - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VII - VALOR GLOBAL:** R\$ 3.657.000,79 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais e setenta e nove centavos). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **IX - DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022. **X - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de





**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO**



Educação. **XI - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). **XII - ASSINAM PELAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP); Leandro José Vieira Soares (MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP); Alessandra Ribeiro Cunha (MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME); Eudismar Cavalcante de Arruda (DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2021

A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 006/2021, cujo OBJETO é a Contratação para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas nos distritos do Município de Granja/CE. Onde ficou INABILITADA a empresa: NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.641.065/0001-70 e HABILITADAS às empresas: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59; COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 02.200.917/0001-65 e CONSTRUTORA E J LTDA, CNPJ Nº 41.634.619/0001-35. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", lei 8.666/93.

Granja-CE, 5 de Janeiro de 2022.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Groaíras, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, convocamos os fornecedores cadastrados neste Município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no Cadastro de Fornecedores Municipal. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, e pelo fone: (88) 3647.1103.

Groaíras-CE, 5 de janeiro de 2022.
ADRIANA PAIVA SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.1-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Ceará, torna público, que no próximo dia 18 de janeiro de 2022, às 09:00hs (nove horas), pelo endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2022.01.04.1-PE, com fins a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar de Interesse da Secretaria de Educação. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga/CE de 08:00 às 12:00h ou pelo site: www.bll.org.br - "acesso bil compras".

Guaramiranga-CE, 5 de janeiro de 2022.
FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.06.1 - PE

Pregão Eletrônico Nº 2021.12.06.1 - PE - Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Serviço de rastreamento de veículos com visualização dos veículos em tempo real via web, relatório de pontos de parada, velocidade desenvolvida, pontos de interesse cadastrados, tempo de veículo parado e com a indicação de ignição ligada/desligada, percurso desenvolvido, com instalação de sistema e treinamento de uso, de interesse das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 09h00min do dia 20 de janeiro de 2022, com abertura para análise das propostas às 09h30min. O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou tel. (85) 3336.1434.

Horizonte-CE, 5 de janeiro de 2022.
FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.03.01

Processo Nº 001/2022.

O Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.03.01, do tipo Menor Preço Por Lote para a Aquisição de material pedagógico, brinquedos e playground, para os Centros de Educação Infantil do Município de Icapuí. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 07/01/2022 até às 08h59min do dia 18/01/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/01/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no endereço eletrônico www.icapui.ce.gov.br e <https://bnc.org.br/>. Informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (88) 3432.1400 ou email: pregaoeletronico@outlook.com.

Icapuí-CE, 5 de janeiro de 2022.
ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.28.02-PMI/SMS - SRP

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para suprir as necessidades das Unidades de Responsabilidade da Secretaria de Saúde de Iguaú. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.12.28.02-PMI/SMS. Tipo: Menor Preço. Data da Sessão: 19 de Janeiro de 2022, às 14h. Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no Endereço Eletrônico: www.bll.org.br. Edital: Disponível nos Sites: licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e Setor de Licitação para consulta. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Iguaú-CE, 5 de janeiro de 2022.
GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.14.01-PMI/SMS - SRP

Objeto: Serviços de entidade especializada no enfrentamento a questão das drogas e recuperação do usuário, Clínica/Centro de Reabilitação para internações voluntárias de dependentes químicos. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.12.14.01-PMI/SMS. Tipo: Menor Preço. Data da Sessão: 20 de Janeiro de 2022, às 08h30min. Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no Endereço Eletrônico:

www.bll.org.br. Edital: Disponível nos Sites licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e Setor de Licitação para consulta. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Iguaú-CE, 5 de janeiro de 2022.
GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.28.01-PMI/FUSPI - SRP

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para suprir as necessidades do Hospital Regional deste município. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.12.28.01-PMI/FUSPI. Data da Sessão: 19 de Janeiro de 2022, às 08h. Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no Endereço Eletrônico: www.bll.org.br. Edital: Disponível nos Sites: licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitações para consulta. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Iguaú-CE, 5 de janeiro de 2022.
GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EDITAL DE CADASTRO Nº 1/2022

Edital de Convocação de Pessoas Jurídicas para inscrição e Atualização do Cadastro de Fornecedores do Município de Iracema-CE.

O Município de Iracema, através do Setor de Licitações, torna público aos interessados que, a partir de 10 de Janeiro de 2022, estará recebendo os pedidos de inscrição do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC para efeito de habilitação em licitações que venham a ser realizadas por este Município, em conformidade com o disposto nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, e com as normas estabelecidas neste Edital.

Iracema-CE, 5 de janeiro de 2022.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301.03.01/2022-PERP

A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 07 de Janeiro de 2022 a 19 de Janeiro de 2022 até às 08h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 1301.03.01/2022-PERP, tipo menor preço global/lote, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentação enteral para atender as necessidades das UBS, HMECA e pacientes judicializados que buscam atendimento junto a Secretaria de Saúde, no Endereço Eletrônico "Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BMMNET, no endereço www.bmmnetlicitacoes.com.br". A abertura das propostas acontecerá no dia 19 de Janeiro de 2022 às 09h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 19 de Janeiro de 2022 (Horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3377-1361.

Itaitinga - CE, 5 de janeiro de 2022.
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 121401/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapiuna, através da Secretaria de Educação, e a empresa - HÁLYA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E SISTEMAS, CNPJ Nº 35.351.017/0001-78. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12.14.01/2021PE. Objeto: Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de Kits Pedagógicos para o Desenvolvimento de Robótica Educacional de interesse da Secretaria de Educação do Município de Itapiuna-CE. Valor Total Registrado: R\$ 1.358.910,00 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e dez reais), em nome de HÁLYA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E SISTEMAS, CNPJ Nº 35.351.017/0001-78 para o lote 01; R\$ 483.700,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos reais) em nome de HÁLYA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E SISTEMAS, CNPJ Nº 35.351.017/0001-78 para o lote 02; R\$ 875.210,00 (oitocentos e setenta e cinco duzentos e dez reais). Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações, pelo Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 016/2020. Data de Assinatura da Ata: 05/01/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Itapiuna, o Sr. FRANCISCO ARNALDO ARAÚJO BATISTA, CPF Nº 717.804.243-53 - Secretário da Educação - (Órgão gerenciador da ATA) e pela Empresa: HÁLYA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E SISTEMAS, Representante legal, Sra. Isabella Maria de Melo Ferreira, CPF Nº 001.297.333-50. Francisco Arnaldo Araújo Batista, Secretário de Educação, Itapiuna/CE, 05 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021-SME. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 0501.01/2022-SME - I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESAS: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 41.557.349/0001-06; MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME, Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 26.537.584/0001-22; MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, Rua Humberto de Campos, 1007, São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 08.458.279/0001-63; FORTAL COMÉRCIO EIRELI EPP, Rua José Giffoni da Silveira, 1810, Cep: 62.580-000, Acaraú, Ceará, CNPJ: 09.242.923/0001-24. III - REPRESENTANTE: Maria de Fátima Araújo, CPF: 102.559.233-68; Leandro José Vieira Soares, CPF: 931.736.283-49; Alessandra Ribeiro Cunha, CPF: 733.860.573-49; Eudismar Cavalcante de Arruda, CPF: 244.851.953-68. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 039/2021-SME. VI - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de combustível e derivado de petróleo para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 3.657.000,79 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil Reais e Setenta e Nove Centavos). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2022. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Educação. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). XII - ASSINAM PELAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELI EPP); Leandro José Vieira Soares (MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP); Alessandra Ribeiro Cunha (MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME); Eudismar Cavalcante de Arruda (DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA).



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0501.01/2022-SME – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-SME – Ata de Registro de Preços Nº 0501.01/2022-SME – I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **II – EMPRESAS:** **DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 41.557.349/0001-06; **MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME**, Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 26.537.584/0001-22; **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, Rua Humberto de Campos, 1007, São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 08.458.279/0001-63; **FORTAL COMÉRCIO EIRELI EPP**, Rua José Giffoni da Silveira, 1810, Cep: 62.580-000, Acaraú, Ceará, CNPJ: 09.242.923/0001-24. **III – REPRESENTANTE:** Maria de Fátima Araújo, CPF: 102.559.233-68; Leandro José Vieira Soares, CPF: 931.736.283-49; Alessandra Ribeiro Cunha, CPF: 733.860.573-49; Eudismar Cavalcante de Arruda, CPF: 244.851.953-68. **IV – FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 039/2021-SME. **VI – OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de combustível e derivado de petróleo para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **VII – VALOR GLOBAL: R\$ 3.657.000,79** (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil Reais e Setenta e Nove Centavos). **VIII – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **IX – DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2022. **X – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Educação. **XI – ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). **XII – ASSINAM PELAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELI EPP); Leandro José Vieira Soares (MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP); Alessandra Ribeiro Cunha (MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME); Eudismar Cavalcante de Arruda (DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.11.22.001. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2021.11.22.001, de acordo com as exigências editalícias foi considerada Habilitada as Licitantes: Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI ME; Omega Construções & Serviços EIRELI; Terra Construtora LTDA; Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI; Vellas Construções LTDA; Transloc Transportes e Locações de Veículos EIRELI ME; L B Construções EIRELI; Conserbas Construções e serviços EIRELI; A G Construções e Serviços EIRELI; Itapaje Construção e Serviços EIRELI; WM de Vasconcelos Engenharia ME; R S M Pessoa EIRELI e Dois Pontos Empreendimentos LTDA. A partir da publicação do presente Aviso. A Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o Art. 109, Inciso I, alínea "a". O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins ao Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços pavimentação do entorno do mercado e construção de 16 box entorno mercado, no Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 05 de janeiro de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paramoti – Aviso de Abertura de Propostas - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021/DIV-TP. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia para a Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica, assim como no âmbito dos Processos Administrativos e dos Tribunais de Contas do Estado e da União, junto as Diversas Secretarias do Município de Paramoti/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após decorrido os prazos legais RATIFICA o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: todos os licitantes participantes **HABILITADOS**, sendo estes: **GERALDO HOLANDA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME, RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo os envelopes de Proposta Técnica e Proposta de Preços das empresas habilitadas referente a esta Licitação no dia 10 de Janeiro de 2022 as 10:00h (dez horas). Demais informações, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 9941 5-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti-CE, em 05 de Janeiro de 2022. José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL.

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Julgamento (Fase de Propostas de Preços) - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.2, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, com proposta de preços no valor global de R\$ 813.577,44 (oitocentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) – Tomada de Preços nº 2021.11.30.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.11.30.1, sendo o seguinte: Empresa Inabilitada – **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "a", "b" e "c" e 5.2.3.3 alíneas "a", "b" e "c" do edital convocatório (Não comprovação de possuir no seu acervo técnico os itens definidos como parcelas de maior relevância no edital convocatório). Desta forma, haja vista a ausência de licitantes habilitados, o senhor presidente declarou o certame como Fracassado. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Credenciamento Nº 2812.01/2021. A Secretaria de Saúde e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, no horário de 08:00 às 12:00, **horário de Brasília/DF**, estará realizando a abertura do processo **CREDECENCIAMENTO**, tombado sob o nº 2812.01/2021, visando à: **Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para Prestação de Serviços de Médico-Hospitalares (Médico e Dentista) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras/CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras, Ceará. Maiores Informações: no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h. Rita de Cássia Lopes Matos – Secretária de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Adendo Modificador Nº 1 - Pregão Presencial Nº 2012.01/2021-PP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados o Adendo nº 01 do Edital do Pregão Presencial nº 2012.01/2021-PP que objetiva a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conexão para Prover Link de Acesso a Internet, incluindo todos os Equipamentos e Serviços necessários para Operação de Serviços de interesse das Diversas Secretarias do Município de Groaíras/CE.** Alteração do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Assim, fica marcada nova data para realização do certame para o dia 19 de Janeiro de 2022 às 09:00hs. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Adriana Paiva Souza - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 05.01.001/2022-SEINFRA, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de usina asfáltica com implementos, junto a Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá/CE. Início do acolhimento das propostas: 06 de janeiro de 2022, às 17h30min; Final do acolhimento das propostas: 19 de janeiro de 2022, às 07h30min; Data de abertura das propostas: 19 de janeiro de 2022, às 08h00min; Início da sessão de disputa de preços: 19 de janeiro de 2022, às 09h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 05 de janeiro de 2022. Pregoeiro Municipal.**



